



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.158/2026, DE 22/06/2026.

Dispõe sobre a revogação parcial do decreto que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

Considerando o encerramento das atividades de ensino profissionalizante exercido em prédio público localizado na Avenida Oeste, nº 72, em Primavera – Quadra 59A – Lote 01, outrora permissionado, a título precário e gratuito, ao SEMA - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE PRIMAVERA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.117.754/0001-42, representada neste ato pela Sra. Sabrina Rorato Rondina de Souza, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 33.XXX.810-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 292.XXX.188-76, residente e domiciliada na Rua Ilheus, nº 149, Quadra 30 Distrito de Primavera, Município de Rosana – SP;

Considerando que o órgão de regulamentação (MEC) impõe ao permissionário a exigência de manter arquivo com documentos e registros acadêmicos no local;

Considerando existir interesse público em assegurar aos alunos o mais rápido acesso a documento e registros acadêmicos imprescindíveis ao pleno exercício constitucional do valor do trabalho e da livre iniciativa;

Considerando o compromisso do Poder Público Municipal em garantir as boas práticas nas relações de consumo;

Considerando, que o permissionário, por livre e espontânea vontade, devolve o bem público.

DECRETA:

Art. 1º Fica, a partir desta data, PARCIALMENTE REVOGADA a permissão de uso de bem público objeto do Decreto nº. 2.890/2018, de 12/06/2018, subsistindo a permissão de uso apenas em relação a 02 (duas) salas, ora indicada no croqui que passa a fazer parte integrante deste decreto, para exclusivos fins de armazenamento de documentos inerentes ao registro das atividades acadêmicas, conforme determinação do MEC.

§ 1º Caberá ao permissionário zelar pelo bem público utilizado e qualquer dano causado ao Patrimônio caberá saná-lo.

§ 2º Será de responsabilidade do permissionário guardar e manter os documentos armazenados, e responderá por todo e qualquer dano.

Art. 2º A partir da ciência deste Decreto, concede-se ao permissionário o prazo de 30 (trinta) dias para desocupar todas as demais dependências cuja permissão aqui se faz revogada, por força do encerramento das atividades.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

- Art. 3º** A presente permissão é revogável a qualquer tempo, mediante simples notificação administrativa (extrajudicial), sendo respeitado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua devolução desembaraçada de pessoas ou coisas.
- § 1º** Cessado o prazo, a Diretoria de Imóveis desta municipalidade fará publicar ato declaratório do término da permissão de uso do imóvel e imitir-se-á, sumariamente, na sua posse.
- § 2º** Havendo resistência na imissão, será encaminhado a Procuradoria Jurídica para as medidas judiciais, ficando automaticamente fixada em 1/30 (um trinta avos) do valor de meio salário-mínimo, por dia de ocupação irregular, por cada sala, sem prejuízo de outras cominações legais.
- Art. 4º** O desvirtuamento da sua finalidade, ou o não cumprimento de quaisquer das condições expressa neste Decreto, assegura *cassação*, anulação e revogação, conforme o caso.
- Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de junho de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

